



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



LEI Nº 1.084/13 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar na importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Eu, **ARNALDO APARECIDO DIONISIO**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito suplementar na importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para suplementação, cuja classificação é a seguinte:

DOTAÇÃO

03	Autarquia municipal
0303	IPREMZAC
030302	Previdência Social Própria
09.272.0009.2036.000	Manutenção da Previdência Social do IPREMZAC

CÓDIGO

3.1.90.01.00.000- Auxílio Doença	R\$ 48.000,00
Total	R\$ 48.000,00

ARTIGO 2º - Para abertura do crédito suplementar acima, fica autorizada a anulação os seguintes dotações desta Entidade:

DOTAÇÃO

99	Reserva de Contingência
99999	Reserva de Contingência
999990009	Reserva Social Própria
9999900090.001000	Reserva de Contingência

CÓDIGO

9.9.99.99.99.0000- Reserva de Contingência	R\$ 48.000,00
--	---------------



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

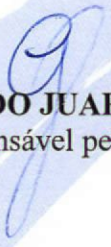


ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias "Paço Aldo Oliva", aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e treze.


ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.


APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo Expediente

Classificados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

LEI Nº 1.084/13 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar na importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Eu, **ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buriama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito suplementar na importância de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para suplementação, cuja classificação é a seguinte:

DOTAÇÃO

03	Autarquia municipal
0303	IPREMZAC
030302	Previdência Social Própria
09.272.0009.2036.000	Manutenção da Previdência Social do IPREMZAC

CODIGO		R\$	48.000,00
3.1.90.01.00.000-Auxílio Doença		R\$	48.000,00
Total		R\$	48.000,00

ARTIGO 2º - Para abertura do crédito suplementar acima, fica autorizada a anulação os seguintes dotações desta Entidade:

DOTAÇÃO	
99	Reserva de Contingência
99999	Reserva de Contingência
999990009	Reserva Social Própria
9999900090.001000	Reserva de Contingência

CODIGO		R\$	48.000,00
9.9.99.99.99.0000- Reserva de Contingência		R\$	48.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias "Paço Aldo Oliva", aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e treze.

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.
APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo Expediente